

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO E DE ABERTURA DE PRAZO PARA DESISTÊNCIA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

no valor total de

R\$ 800.000.000,00

(oitocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTAEEDBSOT8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTAEEDBSOU6

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRTAEEDBSOV4

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO (RATING)

ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”*

**Esta classificação foi realizada em 28 de agosto de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do disposto no artigo 67, parágrafo 2º, e no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), a **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na qualidade de Emissor Frequente de Renda Fixa, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 2.480, Bloco 6, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 07.859.971/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 33.3.0027843-5 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“**Itaú BBA**”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Banco Safra, os “**Coordenadores**”), **COMUNICAM**, no âmbito da oferta pública de distribuição de 800.000 (oitocentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 14ª (décima quarta) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2023, o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), destinadas ao público investidor em geral (“**Investidor**”), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (b), e artigo 27, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*”, celebrado, em 17 de agosto de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), cuja celebração foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração da Emissora em 11 de agosto de 2023, conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*”, celebrado, em 1º de setembro de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, cuja celebração foi deliberada e aprovada pelo Conselho de Administração da Emissora em 1º de setembro de 2023, a **ALTERAÇÃO** de determinados termos e condições da Oferta, razão pela qual reapresentam o “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em Até 3 (Três) Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), o Formulário de Referência da Emissora e a Lâmina da Oferta divulgada ao público em 1º de setembro de 2023, única e exclusivamente, para (i) retificar as descrições por extenso dos percentuais atinentes (a) à taxa teto da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, de “5,80% (cinco inteiros oitenta milésimos por cento)” para “5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento)”; (b) à taxa teto da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, de “5,90% (cinco inteiros e noventa milésimos por cento)” para “5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento)”; e (c) à taxa teto da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, de “6,05% (seis inteiros e cinco milésimos por cento)” para “6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento)”, todas constantes da capa do Prospecto Preliminar; (ii) retificar as descrições por extenso dos percentuais atinentes (a) à taxa teto da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, de “5,80% (cinco inteiros oitenta milésimos por cento)” para “5,80% (cinco inteiros e oitenta centésimos por cento)”, constante do item “b.1.5) Taxa de Remuneração da Primeira Série (Intervalo)”, na página 2 da Lâmina da Oferta; (b) à taxa teto da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, de “5,90% (cinco inteiros e noventa milésimos por cento)” para “5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento)”, constante do item

“b.2.5) Taxa de Remuneração da Segunda Série (Intervalo)”, na página 3 da Lâmina da Oferta; (c) à taxa teto da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, de “6,05% (seis inteiros e cinco milésimos por cento)” para “6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento)”, constante do item “b.3.5) Taxa de Remuneração da Terceira Série (Intervalo)”, na página 4 da Lâmina da Oferta; (iii) retificar determinadas informações previstas nas Seções 2.1, 7.6, 9.1, 9.2 e 12.3 do Formulário de Referência da Emissora; e (iv) atualizar o Cronograma da Oferta, de modo a consignar a divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta (conforme definido abaixo) e das novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, bem como as datas de início e encerramento do Período de Desistência (conforme definido abaixo).

Em razão das alterações descritas neste “Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em Até 3 (Três) Séries, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” (“Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta”), nos termos do artigo 69, caput e §1º, da Resolução CVM 160, os Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta, para que confirmem, até as 16:00 (dezesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil (inclusive) subsequente à data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, isto é, de 11 de setembro de 2023 até as 16:00 horas do dia 15 de setembro de 2023 (“Período de Desistência”), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta. Caso o Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, tenha interesse em revogar seu Termo de Aceitação da Oferta, deverá informar, no Período de Desistência, sua decisão à Instituição Participante da Oferta com a qual realizou seu Termo de Aceitação da Oferta (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço do respectivo da Instituição Participante da Oferta com a qual tenha realizado seu Termo de Aceitação da Oferta), presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em **NÃO** revogar sua aceitação. Se o Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, revogar sua aceitação e se o Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, observado o disposto no artigo 68 da Resolução CVM 160.

1. CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	28/08/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	28/08/2023
3	Disponibilização do Prospecto Preliminar	28/08/2023
4	Disponibilização da Lâmina da Oferta	28/08/2023
5	Início do <i>roadshow</i>	30/08/2023
6	Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Disponibilização de novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	01/09/2023
7	Início do Período de Reserva	04/09/2023
8	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta Disponibilização de novas versões do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	08/09/2023
9	Início do Período de Desistência	11/09/2023
10	Encerramento do Período de Desistência	15/09/2023
11	Encerramento do Período de Reserva	22/09/2023
12	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/09/2023
13	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	25/09/2023
14	Registro da Oferta na CVM	26/09/2023
15	Divulgação do Anúncio de Início	26/09/2023
16	Disponibilização do Prospecto Definitivo	26/09/2023
17	Procedimento de alocação efetiva dos Investidores	27/09/2023
18	Primeira integralização das Debêntures	27/09/2023
19	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	24/03/2024
20	Início da negociação das Debêntures na B3 por Investidores	Dia Útil seguinte ao Anúncio de Encerramento

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

2. PROSPECTO PRELIMINAR E LÂMINA DA OFERTA

O novo Prospecto Preliminar, a nova versão da Lâmina da Oferta e este Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta estão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM:

- **Emissora**

<https://ri.taesa.com.br/> (neste *website*, acessar “Divulgação ao Mercado”, em seguida, acessar “Emissões de Ações/Dividas” e os documentos da Oferta estarão disponíveis na pasta “14ª Emissão de Debêntures (Resolução CVM 160)” para efetuar o *download*).

- **Coordenador Líder**

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste *website*, acessar “Ofertas em Andamento” e, por fim, acessar “Debêntures Taesa 2023” e clicar no documento desejado).

- **XP**

<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, acessar a aba “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Debêntures TAESA - 14ª Emissão de Debêntures da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.” e então, clicar no documento desejado).

- **Safra**

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Debêntures - Taesa 2023”, e então, clicar no documento desejado).

- **Itaú BBA**

<https://www.italy.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Ver Mais”, acessar “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, posteriormente, na seção “2023” e na subseção “14ª Emissão de Debêntures”, selecionar o documento desejado).

- **B3**

www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “Debêntures” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre Debêntures”, clicar em “Informações, características, preços e mais” e selecionar “Prospectos” (em “Debêntures Balcão: Características e informações”) e localizar o documento desejado).

- **CVM**

<https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, clicar em “Informações Sobre Companhias”, buscar pelo CNPJ/MF nº “07.859.971/0001-30” no campo disponível. Em seguida, clicar em “Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.”, clicar em “+ Exibir Filtros de Pesquisa” e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega” e, posteriormente, preencher no campo “De:” a data de 01/01/2023 e preencher no campo “Até:” a data da consulta. Em seguida, no campo “Categoria”, selecionar o documento da oferta desejado e, em seguida, clicar em “Consultar”. Procure pelo documento com a data mais recente de entrega. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “Visualizar o Documento”) e, em seguida, clique em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clique em “Gerar PDF” para fazer o *download* do documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado de Modificação e de Abertura de Prazo para Desistência da Oferta, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES DA OFERTA, OU COM A CVM. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DAS DEBÊNTURES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

São Paulo, 08 de setembro de 2023



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR



COORDENADOR

